



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 427/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2313
Página 266 e 267, em 26/07/2021
Daiane Aguiar
Funcionário

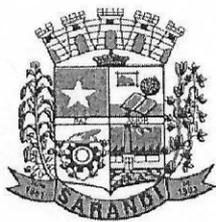
WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.216.000,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
114 - 3.1.90.94.00.00	01510 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
130 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
161 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
460 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	620.000,00
463 - 3.1.90.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
469 - 3.1.91.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
578 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00
586 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

754 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
756 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
761 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
Total Suplementação:		1.216.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.216.000,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
118 - 3.3.90.30.00.00	01510 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
123 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.145.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
272 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
417 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
462 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	390.000,00
486 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
10.001.10.301.0017.2.223.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
498 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
500 - 3.1.90.94.00.00	494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
505 - 3.3.90.14.00.00	494 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
511 - 3.3.90.36.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
514 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
519 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00
527 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
536 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

10.001.10.302.0017.2.226.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO - UPA

576 - 3.1.90.11.00.00

494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

350.000,00

Total Redução: 1.216.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de julho de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 427/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.216.000,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
114 - 3.1.90.94.00.00	01510	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
07.002.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
130 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
161 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
460 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	620.000,00
463 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
469 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
10.001.10.302.0017.2.226		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
578 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00
586 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
10.001.10.305.0019.2.232		MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA	
754 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
756 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
761 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
Total Suplementação:			1.216.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.216.000,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
118 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
123 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.145		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSAFAMILIA	
272 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

417 - 3 1 90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.001 10.301 0017 2.222		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
462 - 3 1 90 11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	390.000,00
486 - 3 3 90 39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	65.000,00
10.001 10.301 0017 2.223		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES OMUNITARIOS DA SAÚDE - PACS	
498 - 3 1 90 11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
500 - 3 1 90 94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
505 - 3 3 90 14.00.00	494	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
511 - 3 3 90 36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
514 - 3 3 90 39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	34.000,00
10.001 10.301 0017 2.224		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
519 - 3 1 90 11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00
527 - 3 3 90 30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
536 - 3 3 90 39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
10.001 10.302 0017 2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
576 - 3 1 90 11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
Total Redução:			1.216.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:D3647FB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2021. Edição 2313. Páginas 266 e 267.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>